



LEI N.º 2.396/2.002

"Dá denominação a Logradouro Público".

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica denominada "Avenida José Gonçalves da Silva, a via que se inicia na Praça José João da Silva, terminando no Campo do América, neste Município, conforme croqui em anexo.

Art. 2º. - O Poder Executivo comunicará à TELEMAR, CEMIG, COPASA e aos Correios e Telégrafos estas alterações.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Luzia, 19 de Novembro de 2.002.

Carlos Alberto Parrillo Calixto
Prefeito Municipal

Santa Luzia

